

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 340ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018 (“ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 26 de novembro de 2018, às 14 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, sede social da Brazilian Securities Companhia de Securitização, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de companhia Securitizadora ("Securitizadora") dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 340ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI" e "Emissão", respectivamente).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão da presença do representante da totalidade dos CRI, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula 10.3 do Termo de Securitização de Créditos da 340ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado em 17 de março de 2014, conforme posteriormente aditado ("Termo de Securitização").

PRESENÇA: Representante(s): (i) do titular detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Sexta Assembleia ("Investidor"); (ii) da Securitizadora; (iii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"); (iv) da Eugênio de Medeiros Empreendimento Imobiliário SPE LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, cobertura, Brooklin Novo, CEP 04.578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.856.152/0001-00 ("Cedente"); e (v) da Stan Empreendimentos e Participações Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, cobertura, sala

01, Brooklin Novo, CEP 04.578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.108.083/0001-40 ("Stan").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Guilherme Nogueira Coutinho; e Secretário: Fernando Nunes Luis.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (a) alteração da definição dos títulos que serão objeto de alienação fiduciária, de Certificados de Depósitos Bancários ("CDB") para 1 (uma) Letra de Crédito Imobiliário ("LCI"), 1 (uma) Letra de Crédito do Agronegócio ("LCA") emitidas por Itaú Unibanco S.A. e 1 (uma) Nota do Tesouro Nacional - Série B, emitida pelo Tesouro Nacional, que possui o Itaú Unibanco S.A. como agente de custódia ("NTN-B"), bem como a inclusão das cotas dos fundos de investimento de titularidade dos sócios da Cedente ("Fundos" e quando mencionada em conjunto com a LCI, com a LCA e com a NTN-B, simplesmente, "Títulos");
- (b) dilação do prazo de 40 (quarenta) dias úteis contados a partir da data da presente Sexta Assembleia, para a celebração da Alienação Fiduciária dos Títulos e dos aditamentos de todos os Documentos da Operação, conforme aplicável, para inclusão da Locatária Thermo (conforme definido na Quarta Assembleia dos CRI realizada em 12 de março de 2018 ("Quarta Assembleia") como devedora de parte dos Créditos Imobiliários, entre outras alterações deliberadas na Quarta Assembleia e na Quinta Assembleia realizada em 21 de maio de 2018 ("Quinta Assembleia");
- (c) após realizada a amortização extraordinária parcial dos CRI, em 23 de maio de 2018, seja retirada dos Documentos da Operação qualquer menção referente ao Fundo de Reservas e ao Fundo de Sobregarantia, tendo em vista a utilização de sua integralidade para arcar com parcela do valor destinado à amortização em comento, sem a necessidade de sua recomposição; e

(d) ratificação da transformação do tipo societário da Cedente que passou de sociedade anônima para sociedade empresária limitada, nos termos da ata de assembleia geral extraordinária de transformação realizada em 01 de junho de 2018 e devidamente arquivada, juntamente com o contrato social da Cedente, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob os nºs 410.510/18-0 e 410.511/18-3 em sessão realizada em 24/08/2018, reconhecendo que tal transformação não representa uma Hipótese de Retrocessão.

DELIBERAÇÕES: Após leitura da Ordem do Dia, o Investidor deliberou:

- a) com relação ao item (a) da Ordem do Dia: aprovar, sem quaisquer restrições, a alteração dos Títulos que serão objeto de alienação fiduciária;
- b) com relação ao item (b) da Ordem do Dia: aprovar, sem quaisquer restrições, a dilação do prazo, por mais 40 (quarenta) dias úteis contados a partir da data da presente Sexta Assembleia, para que (i) a Cedente e/ou seus sócios celebrem a Alienação Fiduciária de Títulos com a Securitizadora, e (ii) sejam celebrados os demais aditamentos dos Documentos da Operação, conforme aplicável, para inclusão da Locatária Thermo como devedora de parte dos Créditos Imobiliários, entre outras deliberações tomadas na Quarta Assembleia e Quinta Assembleia;
- c) com relação ao item (c) da Ordem do Dia: aprovar, sem quaisquer restrições, a retificação dos termos da Quinta Assembleia; e
- d) com relação ao item (d) da Ordem do Dia: ratificar, sem quaisquer restrições, a transformação do tipo societário da Cedente.

Por fim, o Investidor autorizou, neste ato, a Securitizadora e o Agente Fiduciário, desde já, a praticar todos os atos, inclusive perante a B3, necessários à efetivação e implementação das matérias acima aprovadas incluindo, mas não se limitando, à assinatura de quaisquer documentos, sendo que todos os custos serão arcados pela Cedente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos nesta Ata da Sexta Assembleia possuem o significado atribuído a eles no Termo de Securitização.

O Investidor ratifica que as deliberações aqui tomadas não devem ser caracterizadas como renúncia, novação ou prejuízo de eventual e futuro exercício de quaisquer dos direitos previstos nos documentos da Emissão, inclusive o de declarar o vencimento antecipado do CRI caso este venha a ser constatado futuramente. Ainda, em virtude das deliberações acima, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às suas deliberações constantes desta Ata da Sexta Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata da Sexta Assembleia, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora e do Agente Fiduciário, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]